



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 09 de Abril de 2020

Edição Nº: 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020,
Processo Administrativo de Compra nº 027/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 29 de abril de 2020, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização de faixas de pedestres em vias municipais, nas ruas: José Flauzino Vilas Boas, Presidente Castelo Branco, Laranjal Trecho 01 e Laranjal Trecho 2, conforme Convênio nº 014/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.691-9. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, na Divisão de Licitação de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no endereço eletrônico www.bomsucesso.pr.gov.br em "Portal da Transparência – Licitações". Bom Sucesso, 08 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020,
Processo Administrativo de Compra nº 028/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 30 de abril de 2020, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização de faixas de pedestres em vias municipais, nas ruas: Ver. Emílio Domingues de Almeida, José Severiano de Almeida e Cimitarra, conforme Convênio nº 015/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.716-8. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, na Divisão de Licitação de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no endereço eletrônico www.bomsucesso.pr.gov.br em "Portal da Transparência – Licitações". Bom Sucesso, 08 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056/2020

SÚMULA:

Declara estado de calamidade pública no Município de Bom Sucesso, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 09 de Abril de 2020

Edição Nº: 104

restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID-19, mantendo-se em vigor os Decretos anteriormente editados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal